



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.024481/2017-49



SENADO FEDERAL  
00100.069462/2018-51  
SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 78/2016**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **GLOBAL BUSINESS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.**, que tem por objeto a prestação de serviços de atualização de versões, instalação, assistência e suporte técnico, para licenças do *software Keyfile* para servidor; licenças concorrentes do *software Keyfile* para cliente; licenças do *software Keyflow* para servidor e licenças do *software Keyflow* para cliente.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **GLOBAL BUSINESS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. LUCIAN STOENICA, tendo em vista a solicitação da Gestão, documento nº 00100.015932/2018-66, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.016854/2018-17, o Parecer nº 238/2018 - ADVOSF, documento nº 00100.061526/2018-75, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.067118/2018-27 (VIA 001), a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.065232/2018-12, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.024481/2017-49, resolvem aditar o Contrato nº 78/2016, com base nas suas Cláusulas Sétima e Décima Terceira, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 11/2017, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme manifestações da Gestão e da CONTRATADA, vide documentos nºs 00100.015932/2018-66 e 00100.016854/2018-17, o Contrato nº 78/2016 sofre o seguinte aditamento:

I – Supressão de **-59,62875%** do valor global do Contrato nº 78/2016, correspondente ao montante de **R\$ -645.841,50** (seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), em razão da redução dos quantitativos de licenças dos itens 1 e 2 e das horas referentes ao item 4, conforme planilha em anexo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor global anual do Contrato passa de R\$ 1.083.104,20 (um milhão, oitenta e três mil, cento e quatro reais e vinte centavos) para **R\$ 437.262,70** (quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), a vigorar a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.



SENADO FEDERAL

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O Contrato nº 78/2016 fica prorrogado de 9 de junho de 2018 a 8 de junho de 2020.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre junho de 2017 (mês do primeiro aniversário do Contrato) e junho de 2018 (mês do segundo aniversário do Contrato).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da vigência e início da execução contratual decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação dos serviços ora prorrogados.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0551.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.40, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2018NE800659 e 2018NE800660, de 24 de maio de 2018.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA**

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global atual do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender a prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA do Contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.



SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 1º de junho de 2018.

**ILANA TROMBKA**  
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

**LUCIAN STOENICA**  
GLOBAL BUSINESS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.

**Testemunhas:**

**Rodrigo Galvão**  
Diretor da SADCON

**Alexandre Hoffmann**  
Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2018\MINUTA\TERMO ADITIVO\Acréscimo e Supressão\GLOBAL CT0782016 pror.+supr. 024481 2017 (NI).doc



Empresa: GLOBAL BUSINESS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.

Processo Prorrogação: 00200.024481/2017-49

CNPJ: 02.427.546/0001-59

Contrato: 20160078

Data da Apresentação da Proposta: 10/05/2016

Assinatura: 09/06/2016

Termo de Aceite Definitivo: 20/06/2016 (Itens 1 e 2)

Início Vigência Original: 09/06/2016

Fim Vigência Original: 08/05/2018

Valor Global Anual Original do Contrato: R\$ 1.074.589,00

#### DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global Anual: R\$ 1.083.104,20  
Início Período Vigente: 09/06/2016  
Final Período Vigente: 08/05/2018

#### HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.031293/2018-86

#### PROPOSTAS DE SUPRESSÃO

Supressão conforme informações constantes nos documentos nº 027828/2018-14 e nº 030582/2018-68.

#### SUPRESSÃO

| ITEM | Qtde. | VALOR ATUAL    |                  | SUPRESSÃO      |                          |                       | Consolidação    |                |                |
|------|-------|----------------|------------------|----------------|--------------------------|-----------------------|-----------------|----------------|----------------|
|      |       | Preço Unitário | Preço Total      | Qtde Suprimida | Preço Unitário Suprimido | Preço Total Suprimido | Qtde Atualizada | Preço Unitário | Preço Total    |
| 1    | 100   | R\$ 4.493,89   | R\$ 449.389,00   | -70            | R\$ 4.493,89             | R\$ (314.572,30)      | 30              | R\$ 4.493,89   | R\$ 134.816,70 |
| 2    | 150   | R\$ 2.300,00   | R\$ 345.000,00   | -115           | R\$ 2.300,00             | R\$ (264.500,00)      | 35              | R\$ 2.300,00   | R\$ 80.500,00  |
| 3    | 120   | R\$ 180,32     | R\$ 21.638,40    | 0              | R\$ 180,32               | R\$ -                 | 120             | R\$ 180,32     | R\$ 21.638,40  |
| 4    | 1.440 | R\$ 185,47     | R\$ 267.076,80   | -360           | R\$ 185,47               | R\$ (66.769,20)       | 1080            | R\$ 185,47     | R\$ 200.307,60 |
|      |       |                | R\$ 1.083.104,20 |                |                          | R\$ 645.841,60        |                 |                | R\$ 437.262,70 |

#### RESUMO DA SUPRESSÃO

|             | VALOR ATUAL      | VALOR APÓS SUPRESSÃO | DIFERENÇA (%) | DIFERENÇA (R\$) |
|-------------|------------------|----------------------|---------------|-----------------|
| VALOR TOTAL | R\$ 1.083.104,20 | R\$ 437.262,70       | -59,82875%    | -R\$ 645.841,50 |

O CONTRATO SUPRIMIDO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 09/06/2018, se autorizado.

Elaborado por: Polyanna Passos (Tercetizada)  
Revisão: Wellington Caram - (Chefe de serviço - Sirc)

Aplicação do ATO nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).

Handwritten signature/initials.

Handwritten mark/initials.